



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9519	Bolsa em lona tam. 25cm de largura x 15 cm altura, em duas cores com serigrafia modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	8,00	UN	25,00	200,00
TOTAL						200,00

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804 e o processo licitatório Pregão Presencial nº 123/2013 aberto em data de 12/12/2013 esse item ter sido considerado deserto.

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

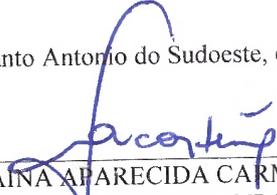
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS FORNECIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

EXECUÇÃO: 10 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/12/2013.

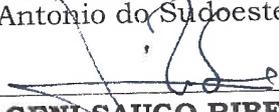

JANAÍNA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.10.301.10012-042	497

Santo Antonio do Sudoeste, 20/12/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

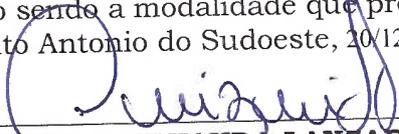
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Processo**

002



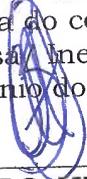
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 20/12/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida,
com julgamento pelo critério de Dispensa/Inexigibilidade, Por item.
Santo Antonio do Sudoeste, 20/12/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 240/2013

003

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	23/12/2013	1
240	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	478/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VIST	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	10 Dias	
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega		Local	
Código	Nome		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição:			
Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804 e o processo licitatório Pregão Presencial nº 123/2013 aberto em data de 12/12/2013 esse item ter sido considerado deserto.			

281 - Oque fan
R\$ 200,00
23/12/13
22/06/14

Justificativa:
Atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804 e o processo licitatório Pregão Presencial nº 123/2013 aberto em data de 12/12/2013 esse item ter sido considerado deserto.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome					
009519	Bolsa em lona tam. 25cm de largura x 15 cm altura, em duas cores com serigrafia modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	UN	8,00	25,00	200,00	
					TOTAL	200,00
					TOTAL GERAL	200,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2013
PROCESSO Nº 479/2013

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804, através de "Dispensa de Licitação". Esclarece que tal aquisição se faz necessária em caráter de urgência.

O Artigo 24, inciso V dispõe o seguinte:

V- quando não acudirem interessados á licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que a pesquisa de preços foi devidamente realizada para o processo licitatório anterior, PP nº 123/2013. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa, OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ Nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte dias de dezembro de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

005



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2013 – PMSAS – PROCESSO Nº 479/2013

Objeto da licitação: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9519	Bolsa em lona tam. 25cm de largura x 15 cm altura, em duas cores com serigrafia modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	8,00	UN	25,00	200,00
TOTAL						200,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.10.301.10012-042	497

JUSTIFICATIVA: Dispensa devido a necessidade de aquisição para complemento do Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804 e o processo licitatório Pregão Presencial nº 123/2013 aberto em data de 12/12/2013 esse item ter sido considerado deserto.

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ Nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea V da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de dezembro de 2013.

NOME – ATRIBUIÇÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente Comissão de Licitações	
MARILIS CRISTINA TONINI Membro da Comissão de Licitações	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro da Comissão de Licitações	
CINTIA FERNANDA LANZARIN Assessor Jurídico	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022013-14021251
Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME
CNPJ: 10.353.251/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2013.
Válida até 08/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

007

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10353251/0001-03
Razão Social: OGREGON E OGREGON LTDA
Nome Fantasia: MIDNIGHT
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 661 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2013 a 18/01/2014

Certificação Número: 2013122409242336729231

Informação obtida em 20/12/2013, às 09:48:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME
CNPJ: 10.353.251/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:06:39 do dia 10/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2014.

Código de controle da certidão: **0696.4FCC.632D.83E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

009



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11142867-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.353.251/0001-03
Nome: OGREGON & OGREGON LTDA

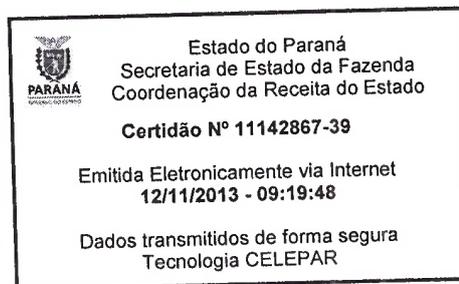
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/03/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.353.251/0001-03

Certidão nº: 38397015/2013

Expedição: 12/11/2013, às 09:30:07

Validade: 10/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OGREGON & OGREGON LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.353.251/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

011



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 1947 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/12/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Novembro de 2013

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHCZZX28PBQF**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OGREGON & OGREGON LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21105	10.353.251/0001-03		21105

ENDEREÇO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 661 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Sandra M. Angonese Dal Paz
Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

21/11/2013

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.

FL-01

MAICON CLEBER DE OGREGON, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1987, natural de Medianeira - Pr, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 057.590.089-00, portador da carteira de identidade R.G. nº - 8.232.933-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000 e DOUGLAS MATHEUS OGREGON, brasileiro, solteiro, menor de idade, nascido em 29/03/1993, natural de Realeza - Pr, estudante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 080.427.779-65, portador da carteira de identidade R.G. nº - 9.937.079-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 661, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000, neste instrumento representado por seu pai, JOSÉ DE OGREGON, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 336.803.379-49 e documento de identificação R.G. nº - 2.061.322/SSP-PR. Resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: OGREGON & OGREGON LTDA e tem sede e domicilio na Rua Duque de Caxias, 661, sala B, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade inicia suas atividades em 15/09/2008 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Confecção de Artigos do Vestuário em Geral; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Estamparia e Texturização em Fios, Tecidos, Artefatos Têxteis e Peças do Vestuário.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Maicon Cleber de Ogregon	18.000	90%	18.000,00
Douglas Matheus Ogregon	2.000	10%	2.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios permanentes, a quem fica assegurado em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se

Maicon

Maicon

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.

FL-02

formalizando a venda, será realizada a cessão das mesmas através de alteração contratual.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, MAICON CLEBER DE OGREGON, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRASE PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros e sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

Maicon

CONTRATO SOCIAL.

OGREGON & OGREGON LTDA.

014
FL-03

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam, assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 01 de setembro de 2008.

Maicon Ogregon
MAICON CLEBER DE OGREGON

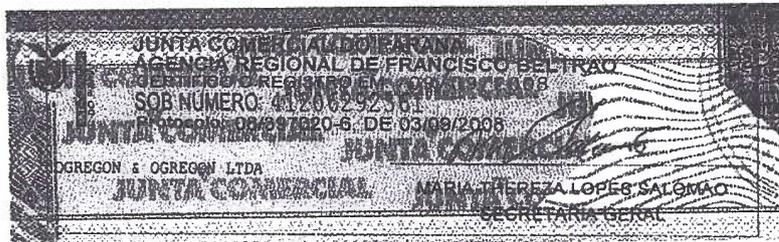
JOSE DE OGREGON
DOUGLAS MATHEUS OGREGON
Menor representado por seu Pai
JOSÉ DE OGREGON

JOSE DE OGREGON
JOSÉ DE OGREGON
Representante do menor de idade
DOUGLAS MATHEUS OGREGON

TESTEMUNHAS:

Nelson Rech
NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

Claudia Sacriolo da Silva
CLAUDIA SACRILO DA SILVA
RG. 8.264.639-6/SSP-PR



015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OGREGON E OGREGON LTDA

CNPJ 10.353.251/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 19 de Novembro de 2013, 14:51:06

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



[Handwritten marks]

016

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20/12/2013
Comissão de Licitação

CARTERA DE IDENTIDADE

Dilce Simon




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:
Dilce Simon
DILCE SIMONI DE OREGON

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/02/97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.630.322 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/1997

NOME
DILCE SIMONI DE OREGON

FILIAÇÃO
GUILHERME SIMONI
NATALINA ORLANDINI SIMONI

NACIONALIDADE CHAPECÓ/SC DATA DE NASCIMENTO 17/11/1961

CCO ORIGEM: COMARCA-MEDIANEIRA/PR, DA SEDE
C. CAS 2817, LIVRO-813, FOLHA-52

CPF 717.506.749-20

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
João Ricardo Kepes Noronha
JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

717586749-20

17/11/61

Data do Nascimento

Nome
DILCE SIMONI DE OREGON

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0.332.933-1 DATA DE EMISSÃO 05/04/2006

NOME MAICON CLEBER DE OGRESON

FLUIÇÃO JOSE DE OGRESON

NATURALIDADE DILCE SIMONI DE OGRESON

DESCRIÇÃO COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE

DATA DE NASCIMENTO 26/05/1987

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

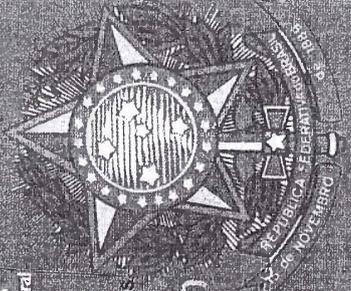
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA




ASSINATURA DO TITULAR

Maicon Cleber de Ogreson

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 057 590 089-00

Nome MAICON CLEBER DE OGRESON

Nascimento 26/05/1987

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

20/12/2013

Comissão de Licitações

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2003

BANCO DO BRASIL

017

Se

[Handwritten signature]

018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.251/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2008
NOME EMPRESARIAL OGREGON & OGREGON LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIDNIGHT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRÁDOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 661	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/11/2013** às **14:32:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

019



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 044/2013
PROCESSO Nº 479/2013

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ Nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais)
Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de dezembro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/12/2013
JORNAL:	DIOEM S
EDICÃO:	502
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/12/2013
JORNAL:	J. Fronteira
EDICÃO:	843
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

020

Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0502

Página 14 / 015

2008	0,00	31.621,55	31.621,55	0,00
2009	0,00	41.934,86	41.934,86	0,00
2010	0,00	191.894,22	191.894,22	0,00
2011		144.573,60	144.573,60	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00

COSIP

DIVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Inscritos	Baixados	Saldo Atual
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUTOS COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Inscritos	Baixados	Saldo Atual
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	45.021,63	45.021,63	0,00
2010	0,00	423.700,63	423.700,63	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00

Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa:

1 - Está sendo enviado aos devedores notificações de Débitos Tributários, juntamente com guias de cobrança de dívida ativa, com vencimentos até o dia 31 de janeiro de 2014

2 - Após esse vencimento estarão sendo ajuizadas

2- Conforme Decreto n.2.870/2011, serão ajuizados os débitos acima de 700,00 (setecentos reais),

Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de Dezembro de 2013

Ricardo Antonio Ortina

Sandra Mara Angonese Dal Paz

Prefeito Municipal

Dir.Dep.Tributação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 475/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 4.025,13 (quatro mil e vinte e cinco reais e treze centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de dezembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 044/2013 – PMSAS
PROCESSO Nº 479/2013

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de dezembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 043/2013
PROCESSO Nº 475/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 4.025,13 (quatro mil e vinte e cinco reais e treze centavos). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de dezembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 044/2013
PROCESSO Nº 479/2013

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais) Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de dezembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 044/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: DILCE SIMONI DE OGREGON

CPF nº 7.17.586.749-20

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804.

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2013

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 043/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Representante: FABIO ALEX COLOMBO

CPF nº 110.960.738-54

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.025,13 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 22/12/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 01/2013, DE 12 de dezembro de 2013.

VETO na íntegra as Emendas de autoria do Senhor Vereador CLÁUDIO ALAIN DO CARMO, ao projeto de Lei nº 062/2013, que: Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Santo Antônio do sudoeste, para os exercícios de 2014 a 2017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar-lhes, que de acordo com as argumentações que infra, estamos elencando e, nos termos do Art. 48 § 1º da Lei Orgânica Municipal, VETEI integralmente, as Emendas propostas pelo Senhor CLÁUDIO ALAIN DO CARMO, ao Projeto de Lei nº 062/2013.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Conquanto nobre e louvável o escopo do referida Emenda, apresentada pelo nobre Vereador Claudio Alain do Carmo, o veto é necessário, pelas razões que passaremos a expor e, esperamos, sejam entendidas e compreendidas pelos respeitáveis Vereadores, uma vez não ter o veto à pretensão de rejeição por causas fúteis;

Através da referida Emenda, quis o Nobre Vereador o seguinte:

"... Alteração da Redação da Proposta aditiva apresentada, retirando a proposta de criação de um novo programa e um nova atividade, conforme se vê da redação da proposta de emenda original, para a implantação de emenda aditiva à proposta já existente na atividade 11 do ANEXO do Projeto de Lei 062/2013, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

ATIVIDADE – ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site.

ON - Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1393898772

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 044/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 479/2013

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

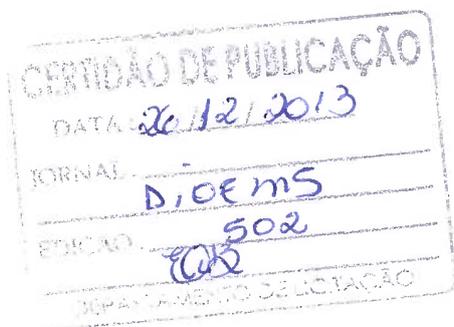
EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ Nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de dezembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

022

Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0502

Página 14 / 015

2008	0,00	31.621,55	31.621,55	0,00
2009	0,00	41.934,86	41.934,86	0,00
2010	0,00	191.894,22	191.894,22	0,00
2011		144.573,60	144.573,60	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00

COSIP

DÍVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Inscritos	Baixados	Saldo Atual
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUTOS COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Inscritos	Baixados	Saldo Atual
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	45.021,63	45.021,63	0,00
2010	0,00	423.700,63	423.700,63	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00

Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa:

1 - Está sendo enviado aos devedores notificações de Débitos Tributários, juntamente com guias de cobrança de dívida ativa, com vencimentos até o dia 31 de janeiro de 2014
2 - Após esse vencimento estarão sendo ajuizadas

2- Conforme Decreto n.2.870/2011, serão ajuizados os débitos acima de 700,00 (setecentos reais),

Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de Dezembro de 2013

Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

Sandra Mara Angonese Dal Paz
Dir.Dep. Tributação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 043/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 475/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 4.025,13 (quatro mil e vinte e cinco reais e treze centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de dezembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 044/2013 - PMSAS
PROCESSO Nº 479/2013

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ Nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de dezembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 043/2013 PROCESSO Nº 475/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 4.025,13 (quatro mil e vinte e cinco reais e treze centavos). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de dezembro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 044/2013 PROCESSO Nº 479/2013

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ Nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais) Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de dezembro de 2013.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 044/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: DILCE SIMONI DE OGREGON

CPF nº 717.586.749-20

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804.

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 043/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Representante: FABIO ALEX COLOMBO

CPF nº 110.960.738-54

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.025,13 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 22/12/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 01/2013, DE 12 de dezembro de 2013.

VETO na íntegra as Emendas de autoria do Senhor Vereador CLÁUDIO ALAIN DO CARMO, ao projeto de Lei nº 062/2013, que: Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Santo Antônio do sudoeste, para os exercícios de 2014 a 2017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar-lhes, que de acordo com as argumentações que infra, estamos elencando e, nos termos do Art. 48 § 1º da Lei Orgânica Municipal, VETEI integralmente, as Emendas propostas pelo Senhor CLÁUDIO ALAIN DO CARMO, ao Projeto de Lei nº 062/2013.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Conquanto nobre e louvável o escopo do referida Emenda, apresentada pelo nobre Vereador Claudio Alain do Carmo, o veto é necessário, pelas razões que passaremos a expor e, esperamos, sejam entendidas e compreendidas pelos respeitáveis Vereadores, uma vez não ter o veto à pretensão de rejeição por causas fúteis;

Através da referida Emenda, quis o Nobre Vereador o seguinte:

"... Alteração da Redação da Proposta aditiva apresentada, retirando a proposta de criação de um novo programa e um nova atividade, conforme se vê da redação da proposta de emenda original, para a implantação de emenda aditiva à proposta já existente na atividade 11 do ANEXO do Projeto de Lei 062/2013, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

ATIVIDADE - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
1393898772

<http://amsop.dioems.com.br>



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, OGREGON & OGREGON LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **OGREGON & OGREGON LTDA**, com sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, 661 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.251/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DILCE SIMONI DE OGREGON**, CPF nº 717.586.749-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 044/2013**, homologado em 23/12/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9519	Bolsa em lona tam. 25cm de largura x 15 cm altura, em duas cores com serigrafia modelo fornecido pela Secretaria de Saúde	8,00	UN	25,00	200,00
TOTAL						200,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 44/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

[Assinatura]

024



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2140	08.001.10.301.10012-042	497	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **10 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e dois dias de junho de 2014**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

025

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será Janaina Aparecida Carminatti Ortiña, Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

8



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 23/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ Nº: 10.353.251/0001-03
DILCE SIMONI DE OGREGON
CPF Nº: 717.586.749-20

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

127

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2013
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 044/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA

CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: DILCE SIMONI DE OGREGON

CPF nº 717.586.749-20

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804.

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 28/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/12/2013
JORNAL: J. Fronteira
EDIÇÃO: 843
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/12/2013
JORNAL: DIOEM5
EDIÇÃO: 502
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

028

Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0502

Página 14 / 015

2008	0,00	31.621,55	31.621,55	0,00
2009	0,00	41.934,86	41.934,86	0,00
2010	0,00	191.894,22	191.894,22	0,00
2011		144.573,60	144.573,60	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00

COSIP

DÍVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Inscritos	Baixados	Saldo Atual
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUTO COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Inscritos	Baixados	Saldo Atual
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	0,00	45.021,63	45.021,63	0,00
2010	0,00	423.700,63	423.700,63	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00

Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa:

1 - Está sendo enviado aos devedores notificações de Débitos Tributários, juntamente com guias de cobrança de dívida ativa, com vencimentos até o dia 31 de janeiro de 2014

2 - Após esse vencimento estarão sendo ajuizados

2- Conforme Decreto n.2.870/2011, serão ajuizados os débitos acima de 700,00 (setecentos reais), Santo Antônio do Sudoeste, em 24 de Dezembro de 2013
Ricardo Antonio Ortina Sandra Mara Angonese Dal Paz
Prefeito Municipal Dir.Dep. Tributaçao

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 043/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 475/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 4.025,13 (quatro mil e vinte e cinco reais e treze centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de dezembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 044/2013 - PMSAS PROCESSO Nº 479/2013

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ Nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte dias de dezembro de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de dezembro de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 043/2013 PROCESSO Nº 475/2013

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

EMPRESA CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 4.025,13 (quatro mil e vinte e cinco reais e treze centavos). Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de dezembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 044/2013 PROCESSO Nº 479/2013

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804

EMPRESA CONTRATADA:

OGREGON & OGREGON LTDA, CNPJ Nº 10.353.251/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 661, centro, nesta, com um valor R\$ 200,00 (duzentos reais) Considerando o artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de dezembro de 2013.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 044/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA
CNPJ Nº 10.353.251/0001-03

Representante: DILCE SIMONI DE OGREGON

CPF nº 717.586.749-20

OBJETO: Aquisição de bolsa em lona para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das ações de Dengue Portaria nº 2804.

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/06/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2013 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 043/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Representante: FABIO ALEX COLOMBO

CPF nº 110.960.738-54

OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguro) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.025,13 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 22/12/2014

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 23/12/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 01/2013, DE 12 de dezembro de 2013.

VETO na íntegra as Emendas de autoria do Senhor Vereador CLÁUDIO ALAIN DO CARMO, ao projeto de Lei nº 062/2013, que: Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Santo Antônio do sudoeste, para os exercícios de 2014 a 2017.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar-lhes, que de acordo com as argumentações que infra, estamos elencando e, nos termos do Art. 48 § 1º da Lei Orgânica Municipal, VETEI integralmente, as Emendas propostas pelo Senhor CLÁUDIO ALAIN DO CARMO, ao Projeto de Lei nº 062/2013.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Conquanto nobre e louvável o escopo do referida Emenda, apresentada pelo nobre Vereador Claudio Alain do Carmo, o veto é necessário, pelas razões que passaremos a expor e, esperamos, sejam entendidas e compreendidas pelos respeitáveis Vereadores, uma vez não ter o veto a pretensão de rejeição por causas fúteis;

Através da referida Emenda, quis o Nobre Vereador o seguinte:

"... Alteração da Redação da Proposta aditiva apresentada, retirando a proposta de criação de um novo programa e um nova atividade, conforme se vê da redação da proposta de emenda original, para a implantação de emenda aditiva à proposta já existente na atividade 11 do ANEXO do Projeto de Lei 062/2013, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

ATIVIDADE - ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1393898772

<http://amsop.dioems.com.br>